



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Comissão Especial de Concurso Público

**Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo Efetivo de
Professor de Nível Médio/Profissionalizante**

Edital de Concurso Público nº 29/2013

Disciplina: Língua Espanhola/Espanhol

Assunto: Recurso contra Resultado da Avaliação dos Títulos
Interessada: Ana Maria Barrera Conrad Sackl

A Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria/FURB nº 977/2013, de 10/12/2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Concurso Público para o Cargo de Professor de Nível Médio/Profissionalizante, aberto pelo Edital nº 29/2013 – **Disciplina: Língua Espanhola/Espanhol, TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga **IMPROCEDENTE** o Recurso impetrado por **Ana Maria Barrera Conrad Sackl**, protocolado tempestivamente.

Alega a Impetrante que a pontuação obtida no exame de títulos (3,92) não foi compatível com a titulação (doutorado em fase de conclusão) que consta no Curriculum Lattes apresentado e a correspondente documentação que comprova sua autenticidade. Requer que seja reconsiderada a nota da prova de títulos. Anexa ao Recurso: cópia da publicação dos resultados das provas, Curriculum Lattes, Diploma de Mestrado, Histórico Escolar do Doutorado e comprovantes de experiência docente.

O Edital nº 29/2013 expressa em seus subitens:

2.3.1 O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição (Anexo II), subscrita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado e **apresentar os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 3.3 (3.3.1 e 3.3.2) do presente edital.**

[...]

3.3.2 Documentos necessários para pontuação da prova de títulos:

- a) Fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação, devidamente registrado.
- b) Fotocópia autenticada em cartório do certificado, devidamente registrado, de Pós-Graduação em nível de especialização adequado aos dispositivos estabelecidos na legislação educacional pertinente à pós-graduação *lato sensu* em vigor na data de sua obtenção, quando for o caso.
- c) **Fotocópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma poderá ser substituído por certidão, com data recente/atual, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma, quando for o caso.**
- d) **Comprovante(s) de experiência no magistério (com especificação da(s) disciplina(s), anos, meses e dias).**
- e) Fotocópia(s) de certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento, quando for o caso.
- f) Fotocópia(s) de certificado(s) de curso(s) de extensão, quando for o caso.
- g) Fotocópia(s) de certificado(s) de curso(s) de atualização, quando for o caso.

18

- h) Fotocópia(s) de certificado(s) de curso(s) ministrado(s) em eventos científicos promovidos por entidades ou instituições oficiais, quando for o caso. [ORIGINAL SEM GRIFO]

A Impetrante não juntou em sua Ficha de Inscrição para o presente Concurso Público a comprovação da conclusão do curso de Doutorado conforme disciplina o Edital (certo que não poderia fazê-lo, pois afirma em seu recurso que dito curso de pós graduação está em fase de conclusão). Na oportunidade também não apresentou os comprovantes de experiência docente que juntou agora, em seu pedido de recurso (cópias da carteira de trabalho).

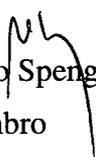
Neste contexto, a pontuação de títulos realizada pela Banca Examinadora não apresenta qualquer arbitrariedade, pois ancorada em norma editalícia que rege o concurso em destaque e nos comprovantes apresentados na inscrição pela Candidata, ora Impetrante.

Blumenau, 3 de fevereiro de 2014.



Prof^a Dr^a Rita Buzzi Rausch

Presidente



Artur Salvio Spengler

Membro



Prof. Dr. Mauro Schaff

Membro